



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROCESSO Nº 565/2025**

**DISPENSA Nº 40/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 08/08/2025 às 13 h e 30 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br)

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

**1. DO OBJETO:**

1.1 **Compra de Filtro de linha e Switch de Rede. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

**1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;**

**1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

**01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

**2001. Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento de Despesa:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**3.390.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

**4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTO DE TIC – ATIVOS DE REDE**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 08/08/2025 às 13 h e 30 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 08/08/2025 às 13 h e 30 min;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

**5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 31 de julho de 2025.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo**

**Agente de Contratação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Setor requisitante: Informática				
Responsável pela demanda: José Mengue / Técnico em computação				
E-mail: <a href="mailto:informatica@xangrila.rs.leg.br">informatica@xangrila.rs.leg.br</a>		Fone: 51 36891081 Ramal 219		
Grau Prioridade: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta				
<b>1. OBJETO:</b>				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Material de consumo				
<input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
<b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADES</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Filtro de linha	Intelbras Modelo Epe205+	UN	15
02	Switch	TP LINK TL-SG1024D	UN	01

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações.

A aquisição do filtro de linha é para atender a demanda interna, pois a quantidade de tomadas no prédio da Câmara é insuficiente, evitando-se o uso de adaptadores elétricos tipo "T" e para pronta substituição do filtros de linha que vierem a dar defeito.

A aquisição do switch é para repor o equipamento de reserva que foi utilizado para substituir um equipamento danificado.

**3. OBSERVAÇÕES GERAIS**

3.1. Prazo de entrega: 15 dias

3.2. Local e horário da entrega: Rua: Rio douradinho 1385, centro, Xangri-Lá, de segunda a sexta das 14 h às 18 h (SOMENTE À TARDE)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Informática, servidor José Mengue
3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal
3.5. Valor Estimado: Estima-se o valor de R\$ 1350,00 preços obtidos pela internet.

### DESCRIÇÃO

#### ITEM 01 – Filtro de linha

QUANTIDADE – 15 UNIDADES

Mínimo 05 tomadas no padrão brasileiro;  
Cor preta;  
Disjuntor rearmável, devendo constar essa informação na embalagem ou folder do produto para facilitar avaliação.  
Indicador luminoso de operação;  
Cabo com comprimento mínimo **3 METROS**.

#### ITEM 02 – Switch

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

1.1 Gabinete para instalação em rack de 19", devendo ser fornecidos os respectivos Kit's de fixação e instalação;  
1.2. Mínimo de 24 (vinte e quatro) Portas 10/100/1000BASE-T;  
1.3. Auto-negociação e Auto-MDI/MDIX;  
1.4. Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão;  
1.5. Fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 127 / 220VAC - 60 Hz, com ajuste automático.  
1.6. O equipamento ofertado deve estar homologado junto a ANATEL;  
1.7. O equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante;  
1.8. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios do fabricante na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente e tem por objetivo facilitar o trabalho de comprovação das especificações exigidas e visam assegurar maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação da documentação técnica poderá acarretar a desclassificação da proposta da empresa;  
1.9. O equipamento a ser entregue deverá ser idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marca, conforme informados na proposta comercial. Caso o equipamento não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca informada na proposta comercial, mediante declaração técnica;  
1.10. Garantia mínima de 12 meses;  
1.11. O produto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes a entrega.  
1.12. Prazo de entrega de até 15 (quinze dias).  
1.13. Caso os produtos não correspondam ao exigido nesta descrição o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00108/25			Data: 08/07/2025	Abertura: 08/07/2025	Encerramento: 08/07/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.002.060	FILTRO DE LINHA	15	57,30	859,50
2	002.008.022	SWITCH - MINIMO 24 PORTAS	1	939,00	939,00
TOTAL			16	996,30	1.798,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Compra de Filtro de linha e Switch de Rede.**

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
<b>01</b>			

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.